



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMIAR (ETP)

Processo nº 02012.000967/2022-00

1. OBJETO

O presente estudo tem por objeto a aquisição de equipamentos para funcionamento do AUDITÓRIO e SALA DE REUNIÃO da SUPES/MA, para realização de reuniões, palestras, conferências e debates, com os servidores e público externo, quais sejam:

- PROJETOR
- FLIP CHART
- EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO (CAIXAS)
- MICROFONE COM FIO -1
- MICROFONE SEM FIO 1
- MESA DE SOM E TRIPÉ
- DUAS TVS ENTRE 50 A 55 POLEGADAS
- DOIS MICROFONES OMNI DIRECIONAIS
- DOIS KITS DE MOUSES E TECLADOS SEM FIO
- DUAS CÂMERAS 4K MOVEIS

2. JUSTIFICATIVA

Devido a premente necessidade em locarmos outro imóvel, para funcionamento da nova Sede da Superintendência do IBAMA no Maranhão, visto que o prédio onde a SUPES/MA está instalada atualmente, não reúne mais condições adequadas tendo em vista comprometimento da sua estrutura.

Justificamos a necessidade de aquisição dos equipamentos, em razão da reestruturação e adequação da nova Sede da Superintendência do IBAMA no Maranhão.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de estimativa de preços deverá procedida a pesquisa de preços de mercado, a ser realizada ampla consulta em empresas privada do ramo.

MARIA DA GRACA REIS RIBEIRO

Chefe da DIAFI/SUPES/MA



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DA GRACA REIS RIBEIRO**, Chefe de Divisão, em 10/06/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **12827383** e o código CRC **583F5F3A**.

Referência: Processo nº 02012.000967/2022-00

SEI nº 12827383



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 16, - Bairro Bequimão, São Luís/MA, CEP 65.060-645
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ibama.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 02012.000967/2022-00

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de equipamentos para funcionamento do AUDITÓRIO e SALA DE REUNIÃO da SUPES/MA, para realização de reuniões, palestras, conferências e debates, com os servidores e público externo**, por meio de Dispensa de Licitação, em razão da reestruturação e adequação da nova Sede da Superintendência Estadual do IBAMA no Maranhão., de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes da planilha descritiva abaixo.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO

2.1. Especificação:

ITEM	SIASG	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	443965	Smart TV LED Ultra HD 4K 50" Wi-fi integrado	2	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
2.	317006	Suporte móvel de piso para TV 50" com rodízio vesa compatível	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
3.	479217	Webcam para videoconferência Ultra HD 4K Zoom Digital 5X 30fps Plug-and-Play USB	2	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
4.	375369	Microfone conferência omnidirecional 360º Viva-voz Modo Standby	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
5.	293283	Mouse Óptico USB 1200 DPI e Teclado USB Layout ABNT 2	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
6.	244880	Mesa de som mixer 10 canais: Max. Entradas 4 Mic / 10 Line (4 mono + 3 stereo) / 1 Stereo Bus / 1 AUX	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
7.	317006	Suporte para mesa de som 19"	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
8.	485459	Caixa de som acústica ativa 350W RMS amplificada 15 polegadas bivolt	2	R\$ 6.200,00	R\$ 12.400,00
9.	485570	Pedestal para caixa de som com regulagem de altura e trava	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
10.	353778	Microfone sem fio dinâmico unidirecional UHF longo alcance com 02 unidades	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
11.	270536	Microfone dinâmico de metal profissional cabo configuração cardióide	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
12.	347690	Cabeamento e acessórios	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
13.	272	Serviços de instalação, configuração e testes	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL					R\$ 48.800,00

3. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto de que trata este Termo de Referência justifica-se em razão da reestruturação e adequação da nova Sede da Superintendência Estadual do IBAMA no Maranhão.

3.2. A opção pelo uso da **Dispensa de Licitação** para a aquisição está fundamentada no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1. Na proposta de preço deverá constar a descrição detalhada do produto cotado, valor unitário e total, validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, número da conta corrente, agência e nome do Banco para pagamento.

5. DA ENTREGA DO MATERIAL

5.1. Os materiais de consumo, conforme especificação, quantidade e observação estabelecida no subitem 2.1, deverá ser entregue nos seguinte endereço: **Setor de Material SUPES/MA**, localizado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 16, Bairro Bequimão, São Luís-MA, Telefone (98) 3131-2341, em dias úteis, das 8h30 às 11h.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. O prazo para entrega do objeto desta licitação é de 30 dias.

6.2. Aceito os materiais de consumo de conformidade com a descrição dos materiais, a fatura/nota fiscais deverão ser atestados pelo **Setor Responsável pelo recebimento dos materiais na SUPES/IBAMA/MA**, para fins de pagamento.

6.3. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com a especificação do Edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Entregar o produto em embalagem original, devidamente lacrada, devendo promover a substituição, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados a partir da notificação do IBAMA, quando apresentar deterioração, alterações na cor, sabor e aspectos diferentes das características naturais, durante o período de sua validade.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, seja fabricantes, técnicos e outros.

7.3. Arcar com as despesas decorrentes de exame laboratorial do produto fornecido, se detectada alteração nas características, caso o Ministério da Transparência, Fiscalização e

Controladoria-Geral da União julgue necessário.

7.4. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera o FORNECEDOR de suas responsabilidades contratuais.

7.5. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao IBAMA.

7.6. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do IBAMA/MA.

7.7. Comunicar ao Setor de Material e Divisão de Administração e Finanças do IBAMA/A qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.8. Acatar todas as orientações do IBAMA/MA, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.9. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.10. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da União em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União.

7.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATANTE

8.1. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para a entrega dos materiais proporcionando todas as facilidades para que o FORNECEDOR possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR.

8.3. Comunicar à fornecedora qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

8.4. Recusar o fornecimento do material, objeto deste Termo, por terceiros.

8.5. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor designado para esse fim.

8.6. Efetuar o pagamento mensalmente, no mês subsequente ao fornecimento, até 10 (dez) dias úteis após recebimento e atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos.

8.7. Receber os produtos, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8.8. Enviar a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, amostra do produto para análises laboratoriais, visando a qualidade dos mesmos.

8.9. Devolver, quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, bem como com prazo de validade vencido.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento da execução do objeto deste Termo será realizado por servidor do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, na condição de **Fiscal do Contrato, e um substituto**, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

9.2. São atribuições do Fiscal do Contrato, entre outras, receber a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, bem como outros documentos que se fizerem necessários, e atestar o cumprimento do objeto, para fins de liquidação e pagamento.

9.3. É direito da Fiscalização rejeitar os materiais quando entender que a sua especificação está fora da estipulada neste Termo de Referência.

9.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato e seu substituto serão encaminhadas, por escrito, à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, em tempo hábil para adoção das imediatas medidas saneadoras.

9.5. A ação de fiscalização e acompanhamento do IBAMA/MA não exonera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades assumidas para a execução do objeto deste Termo de Referência.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mensalmente por intermédio de Ordem Bancária, **emitida no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, e de acordo com as condições constantes na proposta do FORNECEDOR e aceitas pela CONTRATANTE.

10.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente do FORNECEDOR, descrição do objeto fornecido.

10.1.2. Para execução do pagamento de que trata este subitem, o FORNECEDOR deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, ao IBAMA/MA, CNPJ nº **03.659.166/0028-22**.

10.1.3. Caso o FORNECEDOR seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado**, o mesmo deverá apresentar,

juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.2. O respectivo documento de consulta ao SICAF deverá ser anexado ao processo de pagamento e as demais certidões do subitem anterior deverão ser anexados ao processo de pagamento.

10.2.1. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação.

10.2.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.

10.2.2.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.2.2.2. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à anulação da contratação e ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.2.2.3. Havendo a efetiva prestação de serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela anulação da contratação e pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos ao FORNECEDOR para as correções solicitadas, não respondendo o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.4. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor do FORNECEDOR para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 5.450/2005.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Considerar-se-á que, para a elaboração das propostas, todos os elementos que influenciam a composição dos preços foram adequadamente avaliados, pois não caberá, em qualquer tempo, pretensão de acréscimo de tarifas/serviços extras e/ou alterações nos componentes formadores dos preços.

12.3. A licitação objeto deste Termo de Referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 137 da Lei 14.133/2021.

(assinatura eletronicamente)
Francisco José Oliveira Veiga
Analista Administrativo/Pregoeiro
NUCOMP/DIAFI/SUPES/IBAMA/MA

Considerando a necessidade da aquisição em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

(assinatura eletronicamente)
Brena Bringel Bastos
Superintendente
SUPES/IBAMA/MA



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE OLIVEIRA VEIGA, Analista Administrativo**, em 29/06/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRENA BRINGEL BASTOS, Superintendente**, em 30/06/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **12948292** e o código CRC **37E85589**.

Empresa: Inet Solution – Sistemas e Conectividade

PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA Nº 15/22

DATA: 27/06/2022

À
IBAMA – SUPERINTENDÊNCIA DO MARANHÃO – SÃO LUÍS - MA

Objeto da Proposta: Serviços de tecnologia áudio/vídeo e fornecimento de equipamentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Smart TV LED Ultra HD 4K 50" Wi-fi integrado	02	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
2	Suporte móvel de piso para TV 50" com rodízio vesa compatível	02	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
3	Webcam para videoconferência Ultra HD 4K Zoom Digital 5X 30fps Plug-and-Play USB	02	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
4	Microfone conferência omnidirecional 360º Viva-voz Modo Standby	02	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
5	Mouse Óptico USB 1200 DPI e Teclado USB Layout ABNT 2	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
6	Mesa de som mixer 10 canais: Max. Entradas 4 Mic / 10 Line (4 mono + 3 stereo) / 1 Stereo Bus / 1 AUX	01	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
7	Suporte para mesa de som 19"	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
8	Caixa de som acústica ativa 350W RMS amplificada 15 polegadas bivolt	02	R\$ 6.200,00	R\$ 12.400,00
9	Pedestal para caixa de som com regulagem de altura e trava	02	R\$ 180,00	R\$ 360,00
10	Microfone sem fio dinâmico unidirecional UHF longo alcance com 02 unidades	01	R\$ 1800,00	R\$ 1.800,00
11	Microfone dinâmico de metal profissional cabo configuração cardióide	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
12	Cabeamento e acessórios	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
13	Serviços de instalação, configuração e testes	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

Valor Total: R\$ 48.800,00

Validade da Proposta: 70 dias.

Condições de Pagamento: Na entrega dos produtos/serviços.

Garantia: Garantia de serviços e produtos conforme CDC.

Entrega dos produtos e conclusão dos serviços: Até 40 dias após empenho.

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3650-1

Conta Corrente: 109348-7

Cliente: Inet Sistemas e Infomática Ltda

Atenciosamente;

Hélio Campelo

Tel: (98) 981210882

E-mail: helio@inetsolution.com.br